



**LEI Nº 7.306, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA SARIEMA ALEGRE.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Sariema Alegre**, a atual Rua Projetada 15, com início entre a lateral do Lote 18 da Quadra Y e a Área Pública destinada a Equipamento Comunitário 03 e o seu término entre a lateral do Lote 1 da Quadra S e a lateral do Lote 4 da Quadra R, constante no Loteamento Alto Alegre (Planta 378), localizado no bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta